



**LEI NÚMERO 1.254 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO  
LOTEAMENTO BELA VISTA - NO MUNICÍPIO DE  
REDENÇÃO DA SERRA.”**

O Prefeito Municipal de Redenção da Serra, Estado de São Paulo,  
**Excelentíssimo Senhor Jucimar Ferreira da Silva**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica  
Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Pedro Alves de Moraes, a Rua 1 do Loteamento Bela Vista, no Município de  
Redenção da Serra.

**Art. 2º** - Fica denominada de Rua Dilma Duarte, a Rua 2 do Loteamento Bela Vista, no Município de Redenção  
da Serra.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do  
orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, 23 de setembro de 2022.

  
**JUCIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais,  
Em 23 de setembro de 2022.

